



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

[PUBLIQUE-SE NA INTERNET.](#)

Marília, 28 de novembro de 2024

OUTUBRO DE 2024

Eduardo Duarte do Nascimento
Presidente

I - INTRODUÇÃO:

O presente relatório tem fundamento legal na Resolução 369, de 24 de setembro de 2019 e nas legislações: Art. 31, 70 e 74 da CF, Art. 150 da Constituição Paulista, Art. 54 e 59 da LRF, Art. 76 a 80 da Lei Federal 4.320/64 e Lei Orgânica do TCESP.

O objetivo do presente relatório é salvaguardar o patrimônio público, propiciar a obtenção de informação em tempo oportuno ao Gestor Público, estimular o cumprimento das normas e metas, contribuir para melhorar a eficiência operacional da Câmara, bem como prevenir erros e mau uso do dinheiro público.

Para tanto são utilizados, como ferramentas de fiscalização, o preenchimento de relatórios padronizados sob a forma de quesitos, distribuídos aos diversos setores da Administração, bem como análise documental e exame de registros contábeis.

II – DO ORÇAMENTO

A Lei de Orçamento Anual nº 9.075/2023 (LOA) foi aprovada com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias (nº 8.983/2023) e no Plano Plurianual (Lei nº 8.774/2021), sendo que fixou as despesas do legislativo no valor de R\$ 27.000.000,00, resultando duodécimos de R\$ 2.250.000,00.

Os objetivos estabelecidos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do orçamento geral para 2024 consistiram em:

- a) Quanto ao **Corpo Legislativo**, o objetivo foi promover e garantir as condições para subsidiar os atos de legislar e de fiscalizar do Poder Legislativo, através da manutenção e modernização das ações que necessitam materiais, serviços, equipamentos, veículos e outros recursos.
- b) Quanto ao **Corpo Administrativo**, o objetivo foi promover a sua manutenção e a modernização, atendendo às necessidades físicas e materiais, inclusive adquirindo veículos e equipando as dependências, bem como ampliando e reformando as instalações, além de proporcionar a capacitação aos recursos humanos para permitir a abrangência da gestão de atividades administrativas de acordo com as necessidades do município. Ainda tem por objetivo desenvolver os meios de comunicação para divulgação dos trabalhos legislativos, através da TV Câmara, e no que couber outras demandas da sociedade, incentivando à cidadania.



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

- c) Quanto à **Escola do Legislativo Municipal**, o objetivo foi fornecer cursos, palestras, oficinas e visitas orientadas, fomentando a formação cidadã e política, adquirindo materiais e contratando serviços para tanto.

III – DOS REPASSES DO DUODÉCIMO

O duodécimo referente ao mês de outubro de 2024 foi requisitado no dia 8 de outubro, por meio da Carta da Presidência nº 33, e a Prefeitura Municipal de Marília fez o depósito na seguinte data:

Outubro		
Data do Depósito	Valor por depósito	% por depósito
18/10/2024	R\$ 2.250.000,00	100%
Total	R\$ 2.250.000,00	100%

- a) Conforme podemos verificar na planilha acima, o depósito ocorreu dentro do prazo legal estabelecido pelo inciso II do parágrafo 2º do artigo 29-A da Constituição Federal.

IV – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste mês podem ser demonstradas, sinteticamente, da seguinte forma:

Outubro	
Duodécimo	R\$ 2.250.000,00
Valor Empenhado	R\$ 1.875.113,00
Folha de pagamento	R\$ 1.130.654,70
Bens ou Serviços	R\$ 843.567,29
Liquidado	R\$ 1.974.221,99
Pago	R\$ 1.843.323,43
Receitas Extra Orçamentárias	R\$ 514.192,79
Despesas Extra Orçamentárias	R\$ 420.658,27
Receita Total	R\$ 2.764.192,79
Despesa Total	R\$ 2.263.981,70
Saldo Mensal	R\$ 500.211,09
Saldo Acumulado	R\$ 3.240.173,38

- a) As despesas realizadas pelo Legislativo Municipal estão em consonância com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, bem como em conformidade com as metas estabelecidas.



Câmara Municipal de Marília Estado de São Paulo

- b) Foram feitas as devidas retenções na fonte do imposto sobre a renda da pessoa jurídica – IRPJ, e sobre os pagamentos efetuados aos prestadores de serviços, bem como foram feitas todas as demais retenções devidas.
- c) Os relatórios resumidos de execução orçamentária, demonstrativos e de gestão fiscal exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se publicados.

V – FASE DAS DESPESAS

A. DOS EMPENHOS

- a) Neste mês, foram emitidos empenhos de forma prévia no valor de **R\$ 1.875.113,00** nos quais estão anexados os documentos de suporte.
- b) A despesa lançada em cada empenho foi classificada de forma adequada e as notas de empenho, detalhadas até o nível do elemento da despesa, foram assinadas pela autoridade competente e pelos responsáveis por sua emissão.
- c) Constatamos a inexistência de despesa realizada sem prévia emissão de empenho, bem como constatamos a regularidade nos procedimentos utilizados para as anulações de empenho, identificando nos procedimentos os motivos dessas anulações.
- d) A Ordem de Pagamento de cada empenho encontra-se devidamente assinada pelo Presidente da Câmara.

B. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

- a) Neste mês, de acordo com os registros contábeis, foi liquidado o valor de **R\$ 1.974.221,99** e foram observadas as disposições legais e regulamentares.
- b) A liquidação das despesas foi baseada em documentos fiscais, constantes do respectivo Empenho correspondente à despesa, sendo que foi constatado que os mesmos estão assinados pela autoridade competente e foram contabilizados.
- c) O responsável pela liquidação está claramente identificado.
- d) Os recibos de serviços identificam o prestador.
- e) O recebimento da mercadoria ou dos serviços foi devidamente certificado por quem de direito, bem como as notas fiscais eletrônicas foram verificadas nos sites dos órgãos competentes.
- f) Relativamente à despesa total, não tem sido elevado o nível de contratações diretas, sendo que neste mês foi liquidado **R\$ 79.166,08** por meio de contratação direta e **R\$ 59.890,01** por meio de licitação.

C. DOS PAGAMENTOS

- a) Após o procedimento de liquidação da despesa, o Presidente da Câmara assinou a nota de liquidação ordenando o pagamento ao credor.



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

- b) Os pagamentos foram feitos, após a autorização da autoridade competente e obedecendo à ordem cronológica, via Internet Banking, exclusivamente na conta do favorecido, de acordo com a Portaria nº 12/2022.

VI – DAS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

- a) Mensalmente é emitido o mapa de conciliação bancária resumido, recebendo as assinaturas competentes.
- b) Os registros contábeis foram efetuados tempestivamente e publicados no Portal Transparência da Câmara Municipal de Marília.
- c) A Câmara não mantém numerário em espécie, sendo que os adiantamentos para despesas de viagens foram pagos via internet banking.
- d) As funções de Gerente de Contabilidade e de Gerente de Tesouraria da Câmara são exercidas por servidores diferentes.
- e) Há saldo bancário de empenhos que ainda não foram executados, mas que foi devidamente aplicado.
- f) As aplicações financeiras foram feitas sem prejudicar os compromissos financeiros mais imediatos.
- g) O servidor responsável pelos procedimentos de aplicação financeira das disponibilidades é a Gerente de Tesouraria.

VII– DA DESPESA COM PESSOAL E SUBSÍDIO DOS VEREADORES

Outubro	
Duodécimo	R\$ 2.250.000,00
Pagamentos de Servidores	R\$ 1.130.654,70
Pagamentos de Vereadores	R\$ 80.988,54
FPV - Art. 217 da Res. 183/1990	R\$ 1.023,08
Encargos Sociais	R\$ 213.637,36
Folha Bruta	R\$ 1.426.303,68
Percentual Referente ao Art. 29A da CF	53,88%

- a) Quanto ao disposto no parágrafo 1º do artigo 29A da Constituição Federal, verificamos que a despesa com pessoal referente a este mês, incluindo os gastos com o subsídio dos Vereadores, atingiu o patamar de **53,88%**, estando, portanto, dentro do limite **PRUDENCIAL**.
- b) Verificamos que os valores das remunerações expressos nas folhas de pagamentos são, efetivamente, condizentes com as tabelas salariais, não havendo nenhum tipo de discrepância.
- c) Verificamos que foram devidamente recolhidos os valores correspondentes às contribuições dos servidores, destinados ao custeio da seguridade social.



Câmara Municipal de Marília Estado de São Paulo

- d) Verificamos que a Câmara faz o devido empenho e pagamento das contribuições patronais previdenciárias.
- e) Não constatamos acumulação de um ou mais cargos inacumuláveis, nos termos do artigo 37, XVI e XVII da Constituição Federal do Brasil.
- f) Confirmamos a inexistência de qualquer pagamento acima do Teto Constitucional, conforme dispõe o artigo 37, XI, da Constituição Federal do Brasil.
- g) Os valores gastos com a remuneração dos servidores encontram-se publicados no Portal Transparência em valores individualizados e totais.
- h) Não são pagas horas extras aos ocupantes de cargos em comissão.
- i) As faltas ao serviço são registradas na ficha funcional do servidor.

VIII – DA FIXAÇÃO E PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES

O Subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara foram fixados através da Lei Ordinária nº 8535/2020, de 22 de abril de 2020, sendo que o subsídio do Vereador foi fixado em R\$ 6.718,12 e o do Vereador no exercício da Presidência em R\$ 7.089,22, estando, portanto, dentro do limite estipulado pelo art. 29, inciso VI, alínea “d”, da Constituição Federal, bem como de acordo com o limite imposto pelo Art. 30 da Lei Orgânica.

IX – DA GESTÃO DE PESSOAL

Neste mês, o Legislativo Mariliense manteve em seu quadro de pessoal os servidores, assim distribuídos:

Quadro de servidores no mês de outubro de 2024			
Cargos	Ocupados	Vagos	Total
Efetivos da Câmara	59	30	89
Comissionados	44	1	45
Total Servidores	103	31	134

- a) Neste mês foram exonerados os seguintes servidores: Ivan Alves Marinho, Assessor de Imprensa (Ato nº 82/2024) e Norton Emerson Hataka Pitta, Diretor de Comunicação Social (Ato nº 83/2024); foram nomeados os seguintes servidores: Norton Emerson Hataka Pitta (Ato nº 84/2024), em substituição à Ivan Alves Marinho e Ronaldo Cabral Medeiros (Ato nº 85/2024), em substituição à Norton Emerson Hataka Pitta.
- b) A relação de servidores da Câmara, quadro de cargos e Referências/Símbolos dos cargos encontram-se publicados no Portal Transparência.



Câmara Municipal de Marília Estado de São Paulo

- c) Informamos que um servidor efetivo nomeado para cargo em comissão consta tanto no grupo 'Efetivos da Câmara', quanto 'Comissionados', sendo certo que o total de servidores que realmente estão atuando é de 102.
- d) A frequência dos servidores é controlada através de relógio de ponto com sistema de biometria e os servidores comissionados estão dispensados de registrar a frequência nos termos do artigo 10 da Lei Complementar nº 568, de 18 de agosto de 2009, sendo que o controle da frequência dos assessores é realizado pelos Vereadores.
- e) Não constatamos nenhum tipo de desvio de função em nenhum setor da Câmara, ou seja, não há cometimento a outro servidor de atribuições estranhas ao cargo que ocupa.
- f) Foi encaminhado ao Tribunal de Contas, relação alusiva à movimentação pessoal, em conformidade com o programa SISCAS.
- g) Todos os pedidos realizados pelos servidores para realização de cursos de aperfeiçoamento foram deferidos.
- h) Os dados cadastrais dos servidores e vereadores estão atualizados e são plenamente confiáveis, sendo que os cadastros são atualizados periodicamente.
- i) As pastas funcionais estão organizadas e possuem documentos exigidos pela legislação vigente.

X – ADIANTAMENTOS E DIÁRIAS

Neste mês, foram realizadas as seguintes viagens através de pedidos de adiantamento de numerário e diárias, de acordo com a Resolução nº 380, de 15 de março de 2022, que regulamenta a concessão de diárias e adiantamentos aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Marília:

a) Adiantamento de Numerários:

Adiantamento: nº 47/2024

Empenho: 1100/2024

Destino: São Paulo/SP

Favorecido: José Roberto Casagrande

Valor R\$ 1.029,93

Diárias:

Empenho: 1101/2024 – Favorecido: José Roberto Casagrande – Valor: R\$ 2.720,00

Viagem da Vereadora Sílvia Daniela Domingos D'Ávila Alves à Assembleia Legislativa – Alesp e Escritório do Deputado Federal Luiz Carlos Motta e Maurício Neves. Viagem esta realizada no dia 15 de outubro de 2024 com retorno no dia 18 de outubro de 2024, com a finalidade de solicitar recursos financeiros para o município.

TOTAL: R\$ 3.749,93

b) Adiantamento de Numerários:

Adiantamento: nº 48/2024

Empenho: 1103/2024

Destino: São Paulo/SP

Favorecido: José Carlos da Silva

Valor R\$ 661,12



Câmara Municipal de Marília Estado de São Paulo

Diárias:

Empenho: 1104/2024 – Favorecido: José Carlos da Silva – Valor: R\$ 1.813,33

Empenho: 1106/2024 – Favorecido: Marcos Antônio Ribeiro Farto – Valor: R\$ 1.813,33

Empenho: 1107/2024 – Favorecido: Gabriel Berto Dias – Valor: R\$ 1.813,33

Viagem do Vereador Oswaldo Féfin Vanin Junior e do Chefe de Gabinete Gabriel Berto Dias à Assembleia Legislativa, Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Viagem esta realizada no dia 16 de outubro de 2024 com retorno no dia 18 de outubro de 2024, com a finalidade de encaminhamento de demandas do município.

TOTAL: R\$ 6.101,11

c) Adiantamento de Numerários:

Adiantamento: nº 49/2024

Empenho: 1109/2024

Destino: São Paulo/SP

Favorecido: Sérgio Augusto Vasconcelos

Valor R\$ 552,03

Diárias:

Empenho: 1110/2024 – Favorecido: Sérgio Augusto Vasconcelos – Valor: R\$ 1.586,67

Empenho: 1111/2024 – Favorecido: Luciana de Oliveira – Valor: R\$ 1.586,67

Empenho: 1112/2024 – Favorecido: Luciana de Oliveira – Valor: R\$ 1.586,67

Viagem da Vereadora Vânia Ramos dos Santos, acompanhada da Assessora de Gabinete Luciana de Oliveira à Assembleia Legislativa e Secretaria de Esportes. Viagem esta realizada no dia 15 de outubro de 2024 com retorno no dia 17 de outubro de 2024 para reunião sobre assuntos envolvendo o desenvolvimento de programas relacionados à saúde mental infantil e também sobre a solicitação atendida de pedido do Kit Esporte.

TOTAL: R\$ 5.312,04

d) Adiantamento de Numerários:

Adiantamento: nº 50/2024

Empenho: 1115/2024

Destino: São Paulo/SP

Favorecido: José Eduardo Vicentini Jorente

Valor R\$ 1.173,86

Diárias:

Empenho: 1116/2024 – Favorecido: José Eduardo Vicentini Jorente – Valor: R\$ 1.586,67

Empenho: 1117/2024 – Favorecido: José Eduardo Vicentini Jorente – Valor: R\$ 1.586,67

Empenho: 1118/2024 – Favorecido: Alexandre Simões Bernabé – Valor: R\$ 1.586,67

Viagem do Vereador Sérgio Antônio Nechar, acompanhado do Chefe de Gabinete de Vereador José Eduardo Vicentini Jorente e do Assessor de Gabinete de Vereador Alexandre Simões Bernabé à Assembleia Legislativa - Alesp. Viagem esta realizada no dia 16 de outubro de 2024 com retorno no dia 18 de outubro de 2024, com a finalidade de verificar o andamento e as deliberações sobre os pedidos de emendas parlamentares solicitadas aos Deputados Caio França (PSB) e Helinho Zanata (PSD).

TOTAL: R\$ 5.933,87

e) Adiantamento de Numerários:

Adiantamento: nº 51/2024

Empenho: 1138/2024

Destino: São Paulo/SP

Favorecido: José Carlos da Silva

Valor R\$ 636,41

Diárias:

Empenho: 1139/2024 – Favorecido: José Carlos da Silva – Valor: R\$ 1.586,67

Empenho: 1140/2024 – Favorecido: Mônica Mitiko Suegama – Valor: R\$ 1.586,67

Viagem do Presidente Eduardo Duarte do Nascimento à Assembleia Legislativa e Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo. Viagem realizada no dia 21 de outubro de 2024 com retorno no



Câmara Municipal de Marília Estado de São Paulo

dia 23 de outubro de 2024, com a finalidade de tratar de interesses do município e obter maiores informações sobre o programa São Paulo Olímpico.

TOTAL: R\$ 3.809,75

f) Adiantamento de Numerários:

Adiantamento: nº 52/2024

Empenho: 1145/2024

Destino: São Paulo/SP

Favorecido: Fábio Marques de Carvalho

Valor R\$ 579,88

Diárias:

Empenho: 1146/2024 – Favorecido: Fábio Marques de Carvalho – Valor: R\$ 1.813,33

Empenho: 1147/2024 – Favorecido: Gabriel Berto Dias – Valor: R\$ 1.813,33

Empenho: 1148/2024 – Favorecido: Marcos Antônio Ribeiro Farto – Valor: R\$ 1.486,42

Viagem do motorista Fábio Marques de Carvalho junto ao Vereador Oswaldo Féfin Vanin Junior e do Assessor de Gabinete Marcos Antônio Ribeiro Farto à Assembleia Legislativa, Secretaria de Esportes e Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo. Viagem esta realizada no dia 23 de outubro de 2024 com retorno no dia 25 de outubro de 2024, com a finalidade de encaminhamento de demandas do município.

TOTAL: R\$ 5.692,96

g) Adiantamento de Numerários:

Adiantamento: nº 53/2024

Empenho: 1190/2024

Destino: São Paulo/SP

Favorecido: José Carlos da Silva

Valor R\$ 674,53

Diárias:

Empenho: 1191/2024 – Favorecido: José Carlos da Silva – Valor: R\$ 906,67

Empenho: 1192/2024 – Favorecido: Mônica Mitiko Suegama – Valor: R\$ 906,67

Viagem do Presidente Eduardo Duarte do Nascimento à Assembleia Legislativa. Viagem realizada no dia 30 de outubro de 2024 com retorno no dia 31 de outubro de 2024, com a finalidade de discutir junto ao gabinete do Deputado Estadual Vinícius Camarinha sobre segurança pública, havendo extrema importância da parceria entre as esferas estadual e municipal para promover melhorias com ações significativas.

TOTAL: R\$ 2.487,87

TOTAL GERAL: R\$ 33.087,53

XI – GESTÃO DE COMPRAS

- a) As compras são planejadas, sempre precedidas de 3 orçamentos e quando não há a possibilidade de se ter 3 orçamentos, foi justificado o motivo. O cadastro de fornecedores está implantado e é informatizado.
- b) Os bens adquiridos através de compras foram distribuídos aos servidores requerentes através do Setor de Distribuição de Material, em registros em livros próprios contendo a descrição do material, a data e a assinatura do servidor.
- c) A relação de compras e serviços encontra-se publicadas no Portal Transparência.



Câmara Municipal de Marília Estado de São Paulo

XII – DOS CONTRATOS E LICITAÇÕES

- a) Neste mês não foram celebrados contratos.
- b) Neste mês foram realizados os seguintes aditivos:

Aditivo	Contrato	Empresa	Valor	Início	Término
14	45/2023	Life	R\$ 10.007,04	02/10/2024	02/10/2025
15	46/2023	Celemar Telecomunicações Ltda - Me	R\$ 9.381,60	08/10/2024	08/10/2025
16	48/2023	Libânio Victor Nunes de Oliveira	R\$ 93.816,00	16/10/2024	16/10/2025

XIII – GESTÃO DOS BENS PATRIMONIAIS

- a) Foi constatado que os bens móveis adquiridos pelo Poder Legislativo e incorporados ao patrimônio foram registrados contabilmente, estando numerados, com placas de identificação afixadas e com servidores designados para guarda e administração. Há bens de difícil acesso que, por razões de segurança dos servidores, não contam com placas de identificação, estando registrados contabilmente.
- b) As transferências de responsabilidade sobre bens são atualizadas no cadastro, bem como consolidadas nos termos de responsabilidade na ocasião de sua atualização.
- c) Os bens de maior valor têm cobertura de seguro.
- d) No controle cadastral dos bens há informações quanto ao valor correspondente, número da Nota Fiscal, bem como a data de compra.
- e) Nos departamentos da Câmara Municipal de Marília consta a relação de bens, bem como assinatura de Termo de Responsabilidade pelo servidor que faz uso dos bens.
- f) Os bens patrimoniais encontram-se avaliados nos termos da legislação vigente.

XIV – DO ALMOXARIFADO

- a) Os inventários têm sido realizados periodicamente.
- b) Há emissão de requisições de saída de materiais.
- c) Tem sido realizada conferência no recebimento de materiais.



Câmara Municipal de Marília
Estado de São Paulo

XV – DO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL

Neste mês a Câmara contava com cinco carros e uma motocicleta e apuramos os seguintes dados referentes aos veículos oficiais:

Veículo	Ano	Placas	Km percorrido	Litros de Comb	Desp c/ Comb	Km/L	Km/L Acumulado Anual	Manutenção
Toro	2019	CRM9401	79	36,479	R\$ 132,42	2,17	3,43	R\$ 60,00
Cruze	2017	GEO3342	1214	139,177	R\$ 646,65	8,72	9,05	R\$ 370,00
Corolla	2022	DPS4F22	3145	342,205	R\$ 1.759,36	9,19	9,37	R\$ 2.059,20
Fox	2015	FOC0861	341	63,497	R\$ 225,56	5,37	6,53	R\$ 60,00
Jetta	2019	DRC0922	1198	133,127	R\$ 631,97	9,00	6,78	R\$ 60,00
Moto	2017	GIT9393	15	0,000	R\$ 0,00	-	25,95	R\$ 0,00
Total			5992	714,485	R\$ 3.395,96		-	R\$ 2.609,20

- a) A Frota Oficial da Câmara Municipal de Marília é composta pelos seguintes veículos: **Cruze 2017**, Placas GEO 3342; **FOX 2015**, Placas FOC 0861; **Jetta 2019**, Placas DRC 0922; **Fiat Toro 2019**, Placas CRM 9401; **Toyota Corolla 2022**, Placas DPS4F22; e **Motocicleta 2017**, Placas GIT 9393.
- b) O abastecimento dos veículos acima citados foi controlado através de Requisição numerada mediante solicitação do Motorista e assinada pela Gerência de Administração e Informática.
- c) A quilometragem desenvolvida pelos veículos está de acordo com as respectivas fichas técnicas.
- d) Os veículos possuem relatório de tráfego e de manutenção assinada pelo motorista oficial e pelo Coordenador de Transporte, contendo registros de todas as viagens realizadas, bem como quilometragem percorrida. Constam dos registros nome dos ocupantes do veículo, objetivo da viagem e destino.
- e) Verificamos que os veículos oficiais não foram utilizados para fins particulares, mas apenas para atividades restritas ao serviço público da atuação da Câmara Municipal de Marília, tanto para destinos locais (dentro do município), como para viagens a outras cidades, conforme disciplina o Ato da Mesa nº 67, de 23 de junho de 2015, regulamenta o uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Marília. As quilometragens indicadas nos relatórios, comparadas às requisições de abastecimento, estão compatíveis em relação às atividades alegadas. No período noturno, feriados e finais de semanas ficam no estacionamento da TV Câmara.
- f) Constatamos que os veículos estão devidamente emplacados e com a documentação regular de acordo com a lei e assegurados.



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

XVI – PRODUÇÃO LEGISLATIVA

Durante este mês a Câmara Municipal de Marília obteve a seguinte produção legislativa:

Normas	Quantidade
Atos da Mesa	13
Decretos Legislativos	0
Emendas à Lei Orgânica	0
Leis Complementares	0
Leis Ordinárias	4
Portarias	0
Resoluções	1

Proposituras	Quantidade
Denúncias	0
Indicações	255
Processos de Contas	0
Projetos de Decreto Legislativo	0
Projetos de Emenda à Lei Orgânica	0
Projetos de Lei	11
Projetos de Lei Complementar	4
Projetos de Resolução	0
Requerimentos	250
Vetos	0

XVII – TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

- a) A Câmara Municipal de Marília, em atendimento a Lei Federal 12.527/2011, através de sua página eletrônica <https://www.marilia.sp.leg.br/transparencia>, mostra em tempo real, através do Portal Transparência, as despesas com: Compras; Serviços; Folha de Pagamento com os valores referentes ao salário bruto e líquido de cada servidor; individualmente detalhados; Licitações, Contratos e Aditivos; Recursos Humanos; Convênios; Balancetes; competências e estrutura organizacional; e endereços, telefones e horários das unidades de atendimento.



Câmara Municipal de Marília Estado de São Paulo

- b) A Câmara Municipal de Marília publica seus atos de nomeação e exoneração, relatório de gestão fiscal e avisos de licitações no Diário Oficial do Município de Marília, disponível na página eletrônica <https://diariooficial.marilia.sp.gov.br>.
- c) Nota-se, dessa forma, que a Câmara Municipal de Marília mantém de forma transparente todas as informações para acesso da população através do Portal Transparência e Diário Oficial do Município de Marília.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Diante do exposto, e de acordo com o que é de nosso conhecimento, o relatório em tela atende o objetivo de salvaguardar o patrimônio público, propiciar a obtenção de informação oportuna e adequada ao Gestor Público, estimular o cumprimento das normas e metas, contribuir para melhorar a eficiência operacional da Câmara, bem como prevenir erros e mau uso do orçamento.

Atenciosamente,

Luís Henrique Albertoni
Controle Interno

Vanessa Helena de Almeida Gonçalves
Controle Interno